



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 151

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola: -----

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que por meu Despacho, exarado em 2024/07/24, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021, proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante às alterações ao loteamento, em área turística das Lagoas - ATL, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 2036/20230105, inscrito na matriz rústica sob o artigo 10 da Secção BB1B2BB3 (Parte) da freguesia do Carvalhal, cujo promotor é Rockstone Comporta Tourism Unipessoal, Lda e consta do seguinte: -----

- Aumento do número de Unidades de Alojamento no Lote 1, de 1 para 2, resultando numa alteração no total previsto para o loteamento, de 38 para 39; -----
- Parâmetros urbanísticos dos Lotes 1 a 24; -----
- Parâmetros urbanísticos das parcelas AC.1, AC.2 e AC.3; -----
- Ajuste na configuração dos lotes 12 e 15, sem alteração das suas áreas; -----
- Modificações nas três zonas de acesso ao loteamento; -----
- Introdução de novas zonas verdes; -----
- Ajustes no desenho da via de serviço do Club House, na localização dos lugares de estacionamento, e na localização dos acessos aos lotes; -----
- Dimensionamento do n.º de lugares de estacionamento do Lote 25; -----
- Constituição de um ónus de utilização pública sobre a via de acesso ao Parque de Estacionamento identificado no PU, com área de 483,34m², que se mantém na posse privada; -
- Correção da área do lote 25, de 27.911,35m² para 27.508,31m², que implica a correção da área total do loteamento de 98.737,61m² para 98.434,29m²; -----
- A cedência de 99,72m² para o domínio público, destinados a RSU e acesso a PT; -----
- Novo faseamento das Obras de Urbanização, e prorrogação do prazo para a sua execução. ----

Nestes termos, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser apresentadas reclamações, observações ou sugestões sobre as alterações ao loteamento, durante 8 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do presente aviso na comunicação social, devendo para o efeito apresentá-las por escrito, na Divisão de Planeamento e Projeto ou remete-las via correio para a Câmara Municipal de Grândola, Divisão de Planeamento e Urbanismo sita na Rua Dr. José Pereira Barradas – 7570-281, Grândola. -----

O respetivo processo poderá ser consultado a requerimento do interessado na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9:00 e as 16:00 horas. -----

Para constar e para os devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, nos locais habituais, na página da Internet do Município e na comunicação social, conforme o disposto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 02 dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro. -

O Presidente da Câmara Municipal



António de Jesus Figueira Mendes

/TD